



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

**CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº.1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº.564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do Pregão nº 087/2014, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo índice de IPCA/IBGE em 6,9875% (acumulado novembro 2016) nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Terceira, itens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 e na cláusula oitava, item 8.1, do presente contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução vigorando até 06/01/2018 e o prazo de prorrogação da vigência vigorando até 17/01/2018. O subitem 8.1, da cláusula oitava, passará a vigorar da seguinte forma:

8.1 Este contrato será vigente, de 18/12/2014 a 17/01/2018, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O valor do contrato passara a vigorar conforme a planilha abaixo, a partir de 07/01/2017:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

Lote Único	Quantitativos e valores do Terceiro Termo Aditivo					Correção com base IPCA/IBGE em 6,9875% (acumulado novembro 2016)				
	Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário por ponto (com BDI)	* Valor em função do número de pontos (R\$)	Valor Total Contrato	Novo Quant. Máximo considerando o segundo TA	Valor Unitário por ponto (com BDI) Reajustado pelo INPC	Novo valor em função do número de pontos (R\$) (mensal para manutenção)	Novo Valor total do contrato (considerando 12 meses)
S R E Engenharia e Construções Ltda.	1	Pontos de IP	14.356	5,3786	77.214,57	926.574,86	14.956	5,7544	86.062,81	1.032.753,67
	2	Pontos de IP	1.032	0,8837	911,95	911,95	600	0,9454	567,24	567,24
	Total					927.486,81				1.033.320,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviço será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.


**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2016.

  
**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RICARDO RESENDE DUTRA  
CONTRATANTE**

  
**SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE  
PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 077.869.150-05

  
CPF: 029.013.696-26